

Reforma da Floresta

9. Aprova um regime especial extraordinário para a instalação e exploração, por municípios, de novas centrais de valorização de resíduos de biomassa florestal:

biomassa.florestas@mafr.gov.pt

A ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável concorda genericamente com a medida apresentada. Todavia, gostaria que ficasse registada a seguinte observação:

- A medida poderia, e devia, ter ido mais longe, alargando suficientemente o conceito de valorização de resíduos de biomassa florestal para que o mesmo, para além da produção de energia com resíduos florestais, incorporasse também a possibilidade de criação de unidades industriais de pequena dimensão para produção de *pellets*, com as seguintes vantagens:
 - criar um produto com valor acrescentado, contribuindo para os objectivos da economia circular;
 - criar mais emprego local;
 - contribuir para a diminuição da poluição atmosférica (elevada emissão de partículas) originada pela combustão de lenha em lareiras para aquecimento de habitações, com elevados impactes na saúde humana, não apenas a nível respiratório mas também cardiovascular, já que se verifica que 25% do total dos agregados familiares recorre à lenha para aquecimento;
 - estimular a instalação e utilização de recuperadores de calor nas habitações, permitindo a médio prazo substituir a utilização de combustíveis fósseis no sector doméstico (Gasóleo, GPL, fracção da electricidade produzida com recurso a combustíveis fósseis).

31 de janeiro de 2017

A Direção da ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável